



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2352da9fa6596b421bdadab508d53757f4588ffda01dafd43af2d63c28031
Link de validação: <https://valida.ae/435da8bd87b1bea0665f569817b84b0af789c316d7561b2b22sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

P. Nº 700118/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700118/2024**,

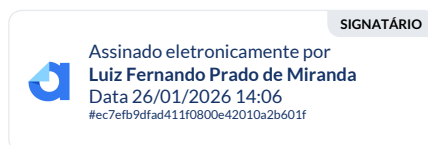
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **ANDREIA PERPETUO DOS SANTOS, RGF nº 15.125**, portadora do **CPF nº 179.188.768-65**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

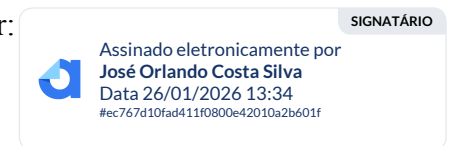
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

P. Nº 700301/2025-IPREM

Retifica valor de pensão por morte concedida ao Sr. EDUARDO MATTOS CAVALCANTE.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, e:

Considerando a Portaria nº 148, de 19 de dezembro de 2025, que concedeu pensão por morte ao Sr. EDUARDO MATTOS CAVALCANTE, esposo da servidora aposentada FLÁVIA LUISA PEREGO CAVALCANTE, falecida em 08 de setembro de 2025,

Considerando que, após conferência dos cálculos, identificou-se erro material na base de cálculo utilizada, conforme registrado no despacho exarado em 07 de janeiro de 2026, constante do Processo Administrativo nº 700301/2025, no qual se apurou que o valor correto dos proventos da instituidora na data anterior ao óbito era de R\$ 9.191,23, resultando no valor correto da pensão de R\$ 8.881,00, substituindo o valor anteriormente informado;

Considerando que o equívoco não altera os demais fundamentos legais da concessão, mas demanda correção formal do ato administrativo para adequada publicidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO, exclusivamente quanto ao valor do benefício, o artigo 1º da Portaria nº 148, de 19 de dezembro de 2025, publicada pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, passando a constar:

“O valor da pensão mensal devida ao Sr. EDUARDO MATTOS CAVALCANTE é de R\$ 8.881,00 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais), apurado nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35/2005, e observando o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.”

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria nº 148/2025, que não colidirem com esta retificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2026.





IPREM

*Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2352dafafa6596b421bdadadb508d53757f4588ffda01dafd43af2d63c28031
Link de validação: <https://valida.ae/435da8bd87b1bea0665f569817b84b0af789c316d7561b2b2?sv>

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Luiz Fernando Prado de Miranda
Data 26/01/2026 14:06
#ec7efb9dfad411f0800e42010a2b601f

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:
SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
José Orlando Costa Silva
Data 26/01/2026 13:34
#ec767d10fad411f0800e42010a2b601f

JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2352da9fa6596b421bdadab508d53757f4588ffda01dafd43af2d63c28031
Link de validação: <https://valida.ae/435da8bd87b1bea065f569817b84b0af789c316d7561b2b22sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 09 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

P. Nº 700.320/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.320/2025**,

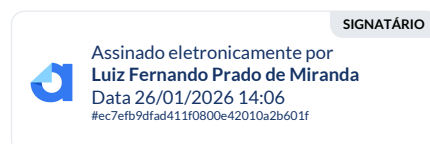
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **DORALICE PINTO MACHADO VAISSET, RGF nº 15.597**, portadora do **CPF nº 075.271.868-10**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2101,54 (dois mil cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

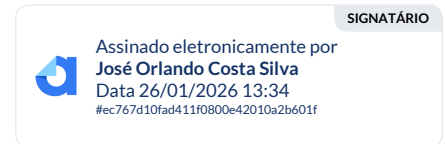
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2352dafafa6596b421bdadabba508d53757f4588ffda01dafd43af2d63c28031
Link de validação: <https://valida.ae/435da8bd87b1bea0665f569817b84b0af789c316d7561b2b2?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

P. Nº 700332/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700332/2025**,

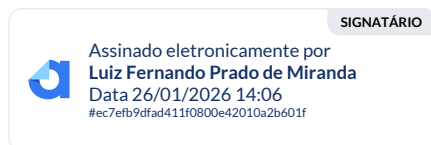
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LUCIMARA APARECIDA CALCIOLARI PAGAN, RGF nº 17.377**, portadora do **CPF nº 082.009.378/52**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-33H**, lotada no(a) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5551,91(cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

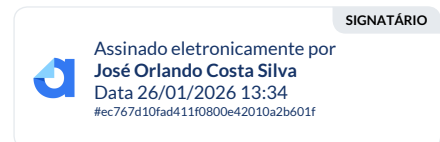
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de janeiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador